UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTCIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 18.742.832/0001-49

(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. - CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ: 18.742.832/0001-49
(Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ: 67.030.395/0001-46)

Demonstrações financeiras
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independentes sobre as Demonstrações financeiras	3 – 7
Demonstrações da posição financeira	8
Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes	9 – 10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	11
Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto	12
Notas Explicativas da Administração às Demonstrações financeiras	13 – 28

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e quotistas do
UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Participação, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valores a receber por venda de ações

Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:
Conforme nota explicativa nº 4, em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo detinha o montante de R$ 53.336 mil o equivalente a 98,55% do seu patrimônio líquido, em valores a receber referente a venda da companhia BRV São Caetano Empreendimentos Imobiliários S.A. Deste modo, em nosso julgamento, devido a relevância do assunto entendemos que a existência e a realização destas transações são os riscos mais significativos para fins de auditoria e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras:
Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) teste de liquidação financeira das transações ocorridas durante o exercício; (iii) exame do contrato de venda da companhia investida e; (iv) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para reconhecimento e realização do ativo classificado como "valores a receber" e o resultado obtido no exercício, são razoáveis no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações financeiras do Fundo correspondentes ao exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, em 24 de julho de 2024, relatório sem modificação de opinião.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
T: +55 (11) 2050-5320, www.claglobal.com.br

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Kurt de Almeida Costa Brehmer
Contador CRC 1SP260164/O-4

UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 18.742.832/0001-49

Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA

Valores em Milhares de Reais

	Exercícios findos em:			
ATIVO	**28/02/25**	**%PL**	**29/02/24**	**%PL**
CIRCULANTE	**54.130**	**100,01**	**22.012**	**100,04**
Disponibilidades	**7**	**0,01**	**-**	**-**
Conta corrente junto administradora	7	0,01	-	-
Títulos e valores mobiliários	**485**	**0,90**	**22.012**	**100,04**
Cotas de fundos de investimentos	**485**	**0,90**	**45**	**0,20**
Fundos de investimento	485	0,90	45	0,20
Ações de companhias fechadas	**-**	**-**	**21.967**	**99,83**
BRV São Caetano Emp. Imob. S.A-ON - EDEI34	-	-	21.967	99,83
AFAC	**300**	**0,55**	**-**	**-**
AFAC - BRV São Caetano	300	0,55	-	-
Valores a receber venda de ações	**53.336**	**98,55**	**-**	**-**
Outros valores a receber	**2**	**-**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	2	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	**54.130**	**100,01**	**22.012**	**100,04**
PASSIVO				
CIRCULANTE	**9**	**0,01**	**8**	**0,04**
Encargos a Pagar	**6**	**0,01**	**6**	**0,03**
Taxa de administração	6	0,01	6	0,03
Provisão para pagamentos a efetuar	**3**	**-**	**2**	**0,01**
Outras despesas administrativas	2	-	2	0,01
Taxa de custódia	1	-		
TOTAL DO PASSIVO	**9**	**0,01**	**8**	**0,04**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.121**	**100,00**	**22.004**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**54.130**	**100,01**	**22.012**	**100,04**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 18.742.832/0001-49
Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	28/02/25	29/02/24
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
Ações de companhia fechada	**31.369**	**1.394**
Valorização/(desvalorização) de cias fechadas	31.369	1.394
Renda fixa e outros títulos e valores mobiliários	**23**	**7**
Cotas de fundos de investimento	23	7
Outras despesas	**(153)**	**(156)**
Despesas com taxa de administração	(66)	(66)
Despesas com auditoria e custódia	(35)	(36)
Despesas de serviços técnicos	(6)	(11)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(38)	(34)
Taxa de fiscalização da CVM	(8)	(9)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**31.239**	**1.245**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ (MF): 18.742.832/0001-49
Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.
CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores em Milhares de Reais

Exercícios findos em:	28/02/25	29/02/24
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**31.239**	**1.245**
RESULTADO ABRANGENTE	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**31.239**	**1.245**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 18.742.832/0001-49

Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO PERÍODO

Valores em Milhares de Reais

	Cotas integralizadas	Reserva de lucros (Prejuízos acumulados)	Total
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	**19.838**	**451**	**20.289**
Integralização de cotas no exercício	470	-	470
Resultado do exercício	-	1.245	1.245
Saldo em 29 de fevereiro de 2024	**20.308**	**1.696**	**22.004**
Integralização de cotas no exercício	878	-	878
Resultado do exercício	-	31.239	31.239
Saldo em 28 de fevereiro de 2025	**21.186**	**32.935**	**54.121**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

UV RE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ (MF): 18.742.832/0001-49

Administrado por: TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.

CNPJ (MF): 67.030.395/0001-46

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (Método Indireto)

	Valores em Milhares de Reais	
Exercícios findos em:	**28/02/25**	**29/02/24**
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	31.239	1.245
Ajuste ao valor justo de Cias Fechadas	(31.369)	(1.394)
Total	**(130)**	**(149)**
Variações em Ativos e Passivos	(441)	(21)
Redução (Aumento) em Tits. e Vals. Mobiliários	(440)	(21)
Redução (Aumento) em Despesas Antecipadas	(2)	-
Aumento (Redução) em Valores a Pagar à Administradora	-	1
Aumento (Redução) em Prov. Pagtos a Efetuar	1	(1)
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**(571)**	**(170)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Aquisição de companhia investida	-	(300)
AFAC	(300)	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimento	**(300)**	**(300)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimento Líquido pela Emissão de Cotas	878	470
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**878**	**470**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**7**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	**-**	**-**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	**7**	**-**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**7**	**-**

TRUSTEE D.T.V.M. LTDA. — Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA — Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo")**, foi constituído em 07 de março de 2014, sob a forma de condomínio fechado. O Fundo iniciou suas operações em 14 de maio de 2014. O Fundo é destinado a receber, com exclusividade, recursos de, no máximo, 20 investidores profissionais, conforme definido pelo artigo 9-A da instrução CVM nº 30/21.

O objetivo do Fundo é buscar resultados positivos acumulados no longo prazo, concentrando seus investimentos na aquisição de ações, debêntures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias de capital fechado, bem como debêntures simples, participando do processo decisório da Sociedade Investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão. O investimento, pelo Fundo, em debêntures simples está limitado ao máximo de 33% do capital subscrito do Fundo.

Para fins no disposto no Código da Associação Brasileira de Private Equity e Venture Capital - ABVCAP, este Fundo se classifica como Tipo 3 ("Tipo ANBIMA"), Restrito.

O Fundo terá prazo de duração indeterminado, observado o disposto neste Regulamento.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas.

- Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação as decisões inerentes a composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

- O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu Regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O cotista está exposto à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas instituições em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

2. Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16, 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração e apresentação dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram elaboradas para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 28 de julho de 2025.
A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das

demonstrações financeiras.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimentos foram atualizados, diariamente, pelo valor de cota divulgado pelo respectivo administrador.

3.2. Ações companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhias fechadas são avaliadas a valor justo através de laudo elaborado por especialistas, os efeitos da mudança do valor justo, são refletidos no resultado do exercício.

3.3. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) são apurados em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.4. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

3.5. Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

3.6. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme a seguir:

	28/02/2025	29/02/2024
Títulos de Renda Fixa		
Cotas de fundos de Investimento	**485**	**45**
Fundo de investimento	485	45
Ações em Companhias Fechadas	**-**	**21.967**
BRV São Caetano Emp. Imob. S.A. (i)	-	21.967
Total de TVM	**485**	**22.012**

- **BRV São Caetano Empreendimento Imobiliários S.A.**

A BRV São Caetano Empreendimentos Imobiliários S.A. (“Sociedade”) foi constituída em 1º de fevereiro de 2013, com a denominação de Edimburg 34 Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo alterada para sociedade anônima em 29 de julho de 2013 e tendo sua denominação social alterada em 28 de abril de 2014 para MF SS São Caetano Locação de Espaço S.A., e em 9 de junho de 2017 para BRV São Caetano Empreendimentos Imobiliários S.A., com sede na Rua Tenente Negrão, nº 140 - conjunto 141 - Itaim Bibi, na cidade de São Paulo - SP, tendo como objeto social a exploração do ramo de incorporação imobiliária, compra e venda de bens imóveis, prontos ou a construir, residenciais e comerciais, terrenos e frações ideais; locação de imóveis; administração de bens próprios e participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia ou acionista.

A Sociedade faz parte de uma estrutura de investimento de um fundo de investimento em participações. O Fundo UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia detém 100% de suas ações. A Sociedade está voltada para aquisição de terrenos e construção de imóveis que serão arrendados a terceiros, gerando, assim, o resultado da operação. A estrutura da sociedade está voltada para a captação de recursos com terceiros ou por meio da integralização de capital social.

As operações da Companhia são conduzidas no contexto de um conjunto de empresas ligadas. A Brenv Gestão de Recursos Ltda. presta serviços de gestão às companhias que compõem a estrutura citada acima, os benefícios dos serviços prestados entre essas empresas e os custos da estrutura operacional e administrativa são absorvidos, segundo a praticabilidade e a razoabilidade de serem atribuídos a elas, em conjunto ou individualmente.

Descrição do Projeto

Durante o exercício de 2017, e após a mudança da administração, a nova gestão revisou as viabilidades econômicas para o desenvolvimento do projeto de *Self Storage* que a Companhia tinha pretensão de desenvolver. Em função do atual cenário econômico no Brasil e as taxas de retorno indicadas no comitê de investimentos, a Administração optou por não dar continuidade no projeto de construção de um *Self Storage* e iniciou o processo para alienação do ativo. A Administração está trabalhando em parceria com especialistas no mercado imobiliário para buscar compradores em potencial. Levando em consideração a mudança de estratégia adotada pela nova administração, a Companhia reclassificou o ativo anteriormente apresentado em "Propriedades para investimento" para "Estoque de imóvel a comercializar".

Movimentação das ações	**28/02/2025**	**29/02/2024**
Saldo inicial	**21.967**	**20.273**
(+) Compra de ações BRV São Caetano S.A.	-	300
(-) Baixa de ações (i)	(53.336)	-
Ajuste a valor justo das ações	31.369	1.394
Saldo final	**-**	**21.967**

Conforme primeiro aditamento ao contrato de compra e venda de ações e outras avenças firmado em 12 de novembro de 2024:

Neste instrumento: UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Vendedor"), Patriani Incorporações 60 SPE Ltda ("Compradora")

Em 19/10/2023, as Partes celebraram o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças, para aquisição, pela Compradora, da totalidade das ações detidas pelo Vendedor na Companhia ("Contrato") e, consequentemente, do imóvel objeto da matrícula nº 12.451 do 2º Cartório de Registro de Imóveis São Caetano do Sul/SP ("Imóvel"), cuja produção de efeitos foi condicionada à superação de determinadas condições suspensivas ("Condições Suspensivas"); e as Partes têm interesse em (i) considerar as Condições Suspensivas previstas no Contrato como superadas; (ii) alterar o Preço de Aquisição e a forma de pagamento previstas no Contrato; (iii) alterar as regras a respeito das garantias do pagamento do Preço; e (iv) determinar a data limite para lançamento do Empreendimento e início da comercialização das frações ideais e acessões aos adquirentes das unidades autônomas, o que fazem por meio da celebração do presente aditamento, cuja celebração é pautada pelos princípios da probidade e boa-fé.

As Partes resolvem, em comum acordo, alterar o Preço de Aquisição e a forma de pagamento previstos na Cláusula do Contrato. Em vista disso, a Cláusula e subcláusulas do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

- Preço de Aquisição. Em contrapartida à venda das Ações pelo Vendedor à Compradora, a Compradora pagará ao Vendedor a quantia total, justa e certa de R$ 50.150, reajustável nos termos da Cláusula 3.1.1, do presente aditamento.

- R$ 12.150, corrigido monetariamente nos termos da Cláusula 3.1.1 infra, a serem pagos em 02 (duas) parcelas de R$ 6.075 cada uma, sendo a primeira com vencimento em até 30 dias do Lançamento do Empreendimento, este último o qual possui como data limite 30/03/2025. Portanto, o pagamento da primeira parcela deverá acontecer, no máximo, até 30/04/2025 (“Primeira Parcela do Sinal”). A segunda parcela terá vencimento 30 dias contados a partir do pagamento da Primeira Parcela do Sinal (“Segunda Parcela do Sinal”, que, quando em conjunto com a Primeira Parcela do Sinal, denominadas “Sinal”); e

- R$ 38.000 em 22 parcelas corrigidas monetariamente nos termos da Cláusula 3.1.1 infra, sendo a primeira com vencimento em 30 dias do pagamento da Primeira Parcela do Sinal e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes (“Saldo”).

  Todas as parcelas do Preço de Aquisição serão corrigidas mensalmente pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (“IPCA/IBGE”), desde a data de celebração deste Contrato até a do seu efetivo pagamento.

Eventos Societários da Companhia Investida

a) Em 31 de março de 2023, através de Instrumento Particular de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, as partes resolvem: 1.1 AFAC. O UV RE II FIP, neste ato, concorda em transferir à Companhia um montante total de R$ 300 (trezentos mil reais), a título de adiantamento para futuro aumento de capital da Companhia (“AFAC”).

b) Em 10 de abril de 2023, através de Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foram deliberados os seguintes assuntos: (i) Aprovar as contas, as demonstrações financeiras e as notas explicativas da companhia referentes ao exercício social encerrado em dezembro de 2022. (ii) Declarar prejudicada a deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício social encerrado em dezembro de 2022, tendo em vista o prejuízo de R$247.452,00. (ii) Reeleição dos diretores da companhia. (iv) Aumentar o capital da companhia em R$300, através da emissão de 300.000 novas cotas ordinárias, nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R$1,00 por ação. Dessa forma o capital social

passa de R$17.655,100,00 divididos em 17.655.100 ações, para R$17.995.100,00 divididos em 17.955.100 ações.

Referências normativas (de acordo com Laudo) 2024

A empresa foi avaliada pela Newmark Grubb Brasil ("NMRK"), laudo nº 006-2023-152, datado de 05 de fevereiro de 2024, referente a avaliação do imóvel localizado na Rua São Paulo, 100 Santa Paula – São Caetano do Sul, SP.

Considerações sobre a Avaliação 29 de fevereiro de 2024

Considerando a natureza do imóvel, a oferta de informações disponíveis no mercado para as análises das variáveis relevantes ao processo e dentro de padrões aceitáveis de precisão e fundamentação previstos em norma, para esta avaliação a formação de valor se deu pelo **"Método Comparativo Direto de Dados de Mercado".**

Considerando a natureza do imóvel, a oferta de informações disponíveis no mercado para as análises das variáveis relevantes ao processo e dentro de padrões aceitáveis de precisão e fundamentação previstos em norma, para esta avaliação a formação de valor se deu pela conciliação dos Métodos Comparativo de Dados de Mercado e Método Involutivo.

Considerações sobre a Avaliação - 29 de fevereiro de 2024

Considerando a natureza do imóvel, a oferta de informações disponíveis no mercado para as análises das variáveis relevantes ao processo e dentro de padrões aceitáveis de precisão e fundamentação previstos em norma, para esta avaliação a formação de valor se deu pelo "Método Comparativo Direto de Dados de Mercado".

Considerando a natureza do imóvel, a oferta de informações disponíveis no mercado para as análises das variáveis relevantes ao processo e dentro de padrões aceitáveis de precisão e fundamentação previstos em norma, para esta avaliação a formação de valor se deu pela conciliação dos Métodos Comparativo de Dados de Mercado e Método Involutivo.

Conclusão da Avaliação - 29 de fevereiro de 2024

De acordo com os estudos efetuados, nas tendências do Mercado na região na qual o imóvel está inserido, nas especificações técnicas do imóvel e nas práticas do mercado imobiliário, concluímos os seguintes valores para o imóvel avaliando, na data base de 26 de janeiro de 2024:

Premissas de Avaliação	Objetivo	Data da Avaliação	Valor Unitário (R$/m2)	Conclusão de Valor (R$)
Valor de Mercado *"as is"*	Compra/Venda	26/01/2024	R$ 3.041,70	R$ 21.771
Valor da SPE	SPE	26/01/2024	R$ 3.069,07	R$ 21.967

5. Instrumentos financeiros derivativos

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, bem como não possui qualquer posição com derivativos em aberto.

6. Fatores de risco

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira do Fundo pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco do Fundo aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – O Fundo é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém o Fundo.

Não Realização de Investimento pelo Fundo – Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização deles.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no próprio Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos do Fundo na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para o Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do

patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – O Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Emissões, colocação e negociação de cotas

Emissão
O valor mínimo de subscrição por investidor é de R$ 1.000 (um milhão de reais).

As Quotas corresponderão a frações ideais do Patrimônio Líquido do Fundo e serão nominativas e escriturais, bem como deverão assegurar a seus titulares direitos idênticos, com observância do previsto neste Regulamento. A propriedade das Quotas presumir-se-á pelo registro do nome do Quotista no livro de "Registro de Quotas Nominativas" ou da conta de depósito das Quotas, aberta em nome do Quotista.

O quotista que desejar alienar suas quotas no todo ou em parte deverá respeitar o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua subscrição, nos termos da Instrução CVM nº 476, bem como certificar-se que o novo quotista é investidor profissional. As Quotas subscritas e não integralizadas poderão ser objeto de transferência apenas entre os Quotistas do Fundo. Uma vez que haverá negociação em mercado secundário na CETIP, a transferência de quotas subscritas e não integralizadas somente poderá se dar privadamente, mediante termo de cessão e transferência registrado em cartório de títulos e documentos e com a anuência da administradora.

Em 28 de fevereiro de 2025, foram emitidas 1.043,845539 cotas (469,999990 em 2024) no montante de R$ 878 (R$ 470 em 2024).

Amortização e resgate

Por se tratar de um Fundo fechado, não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração do Fundo ou de sua liquidação antecipada, podendo ocorrer amortização de cotas, a critério do Gestor, salvo no caso de desenquadramento do Fundo, conforme descrito no próprio regulamento.

Ocorrerá amortização de Quotas, respeitado o prazo de carência de 1 (um) ano a contar da primeira integralização de Quotas no Fundo, (i) quando da alienação da participação do Fundo nas Sociedades Investidas, após o recebimento do preço pelo FUNDO, (ii) quando forem realizadas outras distribuições de capital relevantes por Sociedades Investidas; ou (iii) mediante deliberação da Assembleia Geral de Quotistas, restituindo-se aos Quotistas, proporcionalmente às Quotas detidas, valores mobiliários ou outros ativos, conforme estabelecido pela Assembleia Geral de Quotistas. Neste último caso, será necessário proceder à avaliação dos valores mobiliários e ativos previamente à amortização de Quotas.

O pagamento das amortizações será feito dentro de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de qualquer dos eventos listados no Parágrafo Primeiro acima, devendo sempre ser respeitado o prazo de carência de 1 (um) ano a contar da primeira integralização de Quotas no Fundo, exceto caso a Assembleia Geral autorize o reinvestimento dos valores que seriam ordinariamente objeto de amortizações aos Quotistas. Se a data prevista para pagamento da amortização cair em dia não útil na praça em que a administradora está sediada, tal pagamento será efetivado no primeiro dia útil subsequente.

O pagamento das amortizações poderá ser realizado em moeda corrente nacional ou em bens e direitos, inclusive valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo, desde que mediante prévia deliberação dos Quotistas em Assembleia Geral, estabelecendo as condições de pagamento e os critérios de rateio.

Nos exercícios findos em 29 de fevereiro de 2025 e 2024 não houve amortização de cotas.

8. Serviços de gestão, custódia e controladoria

A gestão do Fundo é realizada pela U.V. Gestora de Ativos Financeiros Ltda., entidade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM para o exercício da atividade de gestão da carteira de títulos e valores mobiliários.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia, controle de ativos e passivos, cálculo de cota, distribuição de cotas, processamento e contabilidade do Fundo são prestados pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

9. Remuneração da administradora, gestão e performance

Taxa de administração: Pela prestação dos seus serviços, a Administradora, o Custodiante e a Gestora farão jus, a partir da Data de Início, à seguinte remuneração ("Taxa de Administração"): Calculado sobre o patrimônio líquido diário 0,26% a.a. Não obstante a forma de remuneração, a Administradora fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 3 (três mil reais), o Custodiante fará jus a uma remuneração mínima mensal de R$ 3 (três mil reais).

A Taxa de Administração será calculada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) ao ano, sendo apropriada por dia útil, como despesa do Fundo e paga mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao cálculo.

A Taxa de Administração será distribuída entre Administradora e Custodiante, conforme estabelecido a seguir.

A Administradora receberá, pela prestação dos serviços ao Fundo, a remuneração equivalente a 0,16% (dezesseis décimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo.

O Custodiante receberá, pela prestação dos serviços ao Fundo, a remuneração equivalente a 0,10% (um décimo por cento) ao ano, calculada sobre o patrimônio líquido diário do Fundo. A Remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo teve como despesa de taxa de administração R$ 66 (R$ 66 em 2024).

10. Distribuição de Resultados

A distribuição dos ganhos e rendimentos ocorrerá de forma sequencial, de forma que o crédito/pagamento da Taxa de Performance ao Consultor de Investimentos somente ocorrerá após a amortização de Cotas em valores equivalentes à restituição do Capital Integralizado, devidamente corrigido pelo Benchmark, sendo estes ganhos e rendimentos calculados antes de tributos.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024 não houve distribuição de resultados aos cotistas.

11. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota e cota teórica foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
29/02/24	695,923247	1.053,646712		
28/03/24	695,159398	1.074,680000	(0,11%)	(0,11%)
30/04/24	695,035599	1.074,560000	(0,02%)	(0,13%)
31/05/24	694,810185	1.067,920000	(0,03%)	(0,16%)
28/06/24	693,810621	1.066,920000	(0,14%)	(0,30%)
31/07/24	693,498578	1.066,600000	(0,04%)	(0,35%)
30/08/24	693,187571	1.066,290000	(0,04%)	(0,39%)
30/09/24	692,872791	1.065,980000	(0,05%)	(0,44%)
31/10/24	692,550162	1.059,940000	(0,05%)	(0,48%)
29/11/24	697,069687	1.064,460000	0,65%	0,16%
31/12/24	696,886939	1.064,280000	(0,03%)	0,14%
31/01/25	696,734280	1.064,130000	(0,02%)	0,12%
28/02/25	1.656,975757	2.024,370000	137,82%	138,10%

(*) Cota teórica (desconsidera-se as amortizações).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Encargos debitados do Fundo

Encargos Debitados ao Fundo	**28/02/2025**	**% PL**	**29/02/2024**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**22.508**		**21.980**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(153)**	**(0,69%)**	**(156)**	**(0,70%)**
Despesas com taxa de administração	(66)	(0,29%)	(66)	(0,30%)
Despesas com auditoria e custódia	(35)	(0,16%)	(36)	(0,16%)
Despesas de serviços técnicos	(6)	(0,03%)	(11)	(0,05%)
Demais despesas de serviços do sistema financeiro	(38)	(0,17%)	(34)	(0,15%)
Taxa de fiscalização da CVM	(8)	(0,04%)	(9)	(0,04%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(153)**	**(0,69%)**	**(156)**	**(0,70%)**

13. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

De acordo com a Resolução CVM 162/22, a Administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações financeiras do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

14. Tributação

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

(i) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
(ii) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários ("FII"), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração do Fundo.

16. Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

17. Informações sobre partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025 o Fundo possuía transações com partes relacionadas no montante de R$ 7, além de despesa com taxa de administração mencionada na nota explicativa nº 10; possui saldo a pagar no montante de R$ 6 (R$ 6 em 2024).

18. Deliberações em Assembleia

Em Ato do administrador para alteração do regulamento do UV RE II Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, realizado em 25 de abril de 2024 resolveu:

- Promover a alteração do Regulamento, no tocante a denominação social da administradora do artigo 2º e Parágrafo 2º do Capítulo II – Dos Prestadores de serviços de administração ao fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

  ""Artigo 2º. O Fundo é administrado pela Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda ., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 67.030.395/0001-46, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM número 12.691, de 16 de novembro de 2012, doravante designada Administradora."

  "Parágrafo 2º. O prestador de serviços de custódia do Fundo será a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, localizada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, Brasil, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 67.030.395/0001-46, devidamente credenciado na CVM como Custodiante."

- Prorrogar o prazo de duração do Fundo e, consequentemente, promover a alteração do Regulamento do Fundo, no tocante do artigo 8º no Capítulo III - Do Prazo de Duração do Fundo, que passará a vigorar com a seguinte redação:

  "Artigo 8º. O Fundo terá prazo de duração indeterminado, observado o disposto neste Regulamento."

19. Eventos Subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

20. Outras informações

- **IN CVM 175**

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23 e 200/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578, em vigor desde 03 de abril de 2023.

O Administrador está em processo de avaliação das eventuais adequações que serão necessárias para o pleno atendimento da norma no prazo determinado pelo regulador. Na data de publicação dessas demonstrações financeiras, não há impactos decorrentes da publicação da nova Resolução.

21. Diretor e contador

O diretor e contador responsável pelo Fundo estão relacionados a seguir:

TRUSTEE DTVM LTDA	**IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Artur Martins De Figueiredo	**Fernando Quiqueto de Lima**
Diretor responsável	**Contador CRC-1SP 270.574/O-6**